

**4° TRIMESTRE
2022**



© Instituto de Previdência do Município de João Pessoa. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.

Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP) - Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP). **Relatório do Controle Interno**. 4ª Edição revisada e ampliada. João Pessoa, 2022.

INFORMAÇÕES E CONTATO

Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP) | CNPJ: 40.955.403/0001-09
Rua Engenheiro Clodoaldo Gouveia, 166. Centro, João Pessoa – PB. CEP: 58013-370
Telefone e Whatsapp: (83) 3222-1005 | www.ipmjp.pb.gov.br

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Superintendente:

Caroline Ferreira Agra

Superintendente Adjunto:

Rodrigo Ismael da Costa Macedo

Chefe da Divisão de Administração e Finanças:

Suzana Sitônio de Eça

Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação:

Higor Delgado Leite Benício

Chefe da Divisão de Previdência:

Yuri Veiga Cavalcanti

Chefe da Assessoria de Gabinete do Superintendente:

Victor Assis de Oliveira Targino

Chefe da Assessoria Jurídica:

Carlos Eduardo dos Santos Farias

Chefe da Assessoria de Controle Interno:

Ernesto Fialho Pessoa

Chefe da Assessoria de Comunicação Social:

Francisco Emerson de Lucena Neto

Chefe da Assessoria de Secretaria Pessoal:

Jéssyca Patrícia Paiva Marques Brasileiro

Chefe da Ouvidoria:

Guilherme Carlos de Luna Coutinho

Chefe da Seção de Compras, Contratos e Patrimônio:

Isabella Duarte Gouvêa

Chefe da Seção de Contabilidade, Orçamento e Finanças:

Soraia Dias Monteiro

Chefe da Seção de Administração Geral:

Nathália Palmeira Silva Coutinho

Chefe da Seção Folha de Benefícios:

Karla Janaina Vergara de Sá

Chefe da Seção de Gestão de Tecnologia da Informação:

Eneas Lyra de Albuquerque

Chefe da Seção Desenvolvimento:

Thiago Henrique Sena de Souza

Chefe da Seção de Compensação Previdenciária:

Ana Paula Barreto Aquino

Chefe da Seção de benefícios:

Milena Medeiros de Alencar Feitosa Coutinho Torres

Chefe da Seção de Gestão de Pessoal:

Camila Pires de Sá Mariz Maia

Gerente Administrativo do Fundo Previdenciário:

João Carlos de Oliveira Leão

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO

Biênio (2021 – 2023)

Superintendente do IPM/JP – como Membro nato, Presidente do Conselho:

Titular: Caroline Ferreira Agra

Suplente: Rodrigo Ismael da Costa Macedo

Servidor Ativo, indicado pelo Prefeito:

Titular: Rodrigo Hallan de Freitas Teixeira

Suplente: Camila Pires de Sá Mariz Maia

Servidor Inativo ou Pensionista, indicado pelo Prefeito:

Titular: Kelma Maria Pereira Dionísio

Suplente: José Augusto de Araújo Souza

Representante da Sociedade Civil:

Titular: Aldrovando Grisi Júnior

Suplente: Édipo Duarte Freire Júnior

Servidor Ativo, indicado por Associação de Classe:

Titular: Benilton Lúcio Lucena da Silva

Suplente: Valdegil Daniel de Assis

Servidor Inativo ou pensionista, indicado por Associação de Classe:

Titular: José Jansen

Suplente: Francisco Viana Garcia

Servidor Inativo ou Pensionista, indicado por Associação de Classe:

Titular: Luiz Carlos Fernandes de Souza

Suplente: Ednaldo José da Silva

Servidor Ativo indicado pelo Presidente da Câmara:

Titular: Marcone Bandeira Alves

Suplente: Rafael Barbosa Damasceno

CONSELHO FISCAL

Biênio (2021-2023)

Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado pelo Prefeito

Titular: Irlen Braga dos Santos

Suplente: Eugênio Figueiredo de Albuquerque Júnior

Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado pelo Prefeito:

Titular: Vladia Figueiredo Borborema de Sousa

Suplente: Luiz Henrique de Albuquerque Cavalcanti

Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado pelo Prefeito:

Titular: Erico Heyller Medeiros de Alencar

Suplente: Joseane Farias de Souza

Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado por Associação de Classe:

Titular: Thyago Luis Barreto Mendes Braga

Suplente: Alex Duarte Maia

Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado por Associação de Classe:

Titular: Fábio Gomes da Silva

Suplente: Francisco Varela B. Júnior

FICHA TÉCNICA

Elaboração

Ernesto Fialho Pessoa - Chefe da Assessoria de Controle Interno

Jackson Santos Pereira - Analista Previdenciário/Jurídico

Lituania Francinete Pessoa de Farias – Analista Previdenciária/Contadora

Revisão

Joseane Farias de Souza - Analista Previdenciário/Arquivista

1. INTRODUÇÃO

A Assessoria de Controle Interno (ASS-CIN) do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP) vem, por meio deste relatório, apresentar as análises realizadas em quatro grandes áreas de atividades existentes no IPMJP, sendo eles: benefícios, arrecadação, investimentos, atuária e tecnologia da informação e jurídico.

Para além disso, foi instituída, no âmbito desta autarquia, mais precisamente na ASS-CIN, a Comissão de Conformidade e Transparência para realizar o acompanhamento dos processos licitatórios, das dispensas e inexigibilidades, dos contratos e seus aditivos, reajustes, revisões e repactuações a serem firmados pela administração municipal.

No segundo capítulo, é apresentado o resultado da auditoria dos processos de concessão de benefícios previdenciários, aposentadorias e pensões do instituto. Posteriormente, no terceiro capítulo, evidencia-se a execução orçamentária, financeira e contábil, demonstrando a receita arrecadada, bem como as despesas realizadas com o pagamento de benefícios e das despesas administrativas.

No capítulo seguinte, averiguou-se a atuação da Comissão de Conformidade e Transparência. Seguido do exame de regularidade da Política de Investimento e do processo de credenciamento das instituições financeiras e fundo de investimentos vinculados ao IPMJP; após isso, examinou-se a conformidade dos processos da Tecnologia da Informação, da Compensação Previdenciária e da Assessoria Jurídica.

Por fim, essa assessoria tem como propósito a minimização de erros formais e materiais, buscando garantir a lisura nas concessões de benefícios nos processos analisados, na execução orçamentária e financeira, na elaboração da política de investimentos e na gestão atuarial.

2. CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

A Assessoria de Controle Interno (ASS-CIN) do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP) vem, por meio deste relatório, apresentar os resultados da auditoria realizada entre julho e setembro de 2022.

Tal procedimento teve como objetivo a verificação da conformidade de concessão de aposentadorias e pensões no IPMJP, homologados em:

- 01 de Outubro de 2022;

- 01 de Novembro de 2022;
- 01 de Dezembro de 2022;

Assim sendo, foi examinada a legislação vigente, no que tange ao preenchimento dos requisitos exigidos para a concessão dos benefícios, bem como a observância dos prazos legais estabelecidos.

Deste modo, a presente assessoria é responsável por manter a eficácia operacional, com o intuito de minimizar possíveis erros formais e materiais, buscando garantir a correção nas concessões de benefícios nos processos auditados.

Na auditoria, foi observada a conformidade dos processos com a legislação em vigor, em destaque a Constituição Federal de 1988, a Lei ordinária nº 10.684/2005 e suas posteriores alterações, a Lei Ordinária nº 13.085/2015, além dos demais diplomas legais.

Destarte, a auditoria foi realizada através da análise documental feita pelo analista jurídico do setor, em momento seguinte ao exame dos processos pela Divisão de Previdência.

Teve como objetivo garantir maior robustez a estes processos, antes da homologação do ato pela superintendente e posterior publicação da portaria no Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Foram auditados, ao total, 73 (setenta e três) processos, distribuídos quanto a natureza do benefício, da seguinte maneira:

- Aposentadoria por tempo de Contribuição
- Aposentadoria por Idade
- Aposentadoria por Invalidez
- Pensão Vitalícia
- Pensão Temporária

Cada processo é analisado seguindo a conformidade dos seguintes parâmetros:

- Data de ingresso no serviço público;
- Idade do segurado;
- Tempo de contribuição;
- Tempo de serviço Público;
- Tempo de carreira
- Tempo de efetivo exercício no cargo;

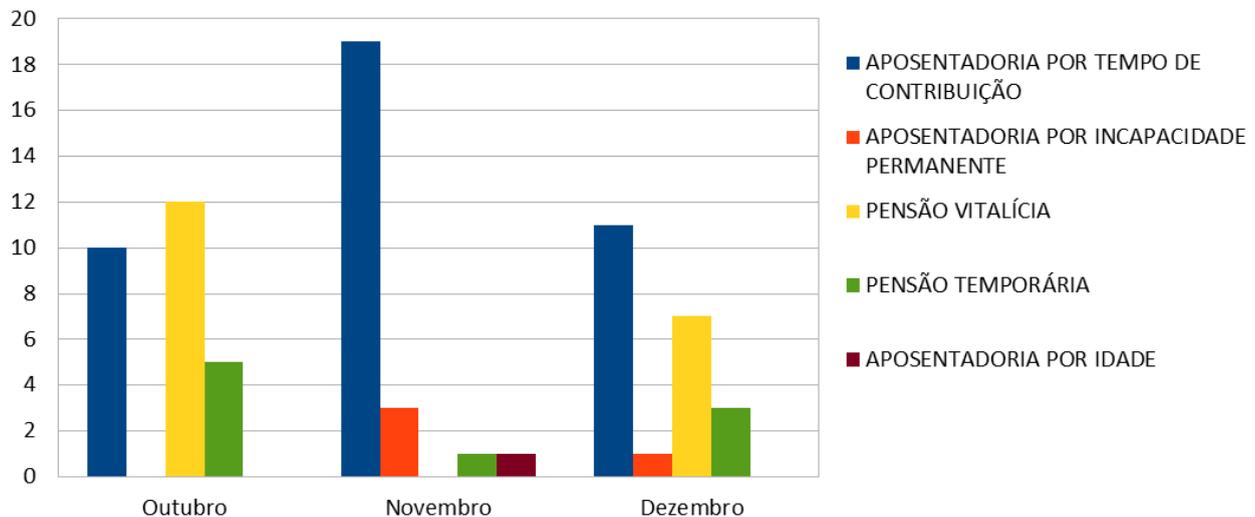
- Composição do cálculo proventual;
- Composição dos proventos;
- Documentação exigível;
- Parecer da junta médica (invalidez);
- Tipo de pensão (e se há divisão do benefício);
- Conformidade com a portaria;

Resultados

Apresentaremos nesse capítulo, os dados referentes aos processos de concessão dos benefícios auditados, bem como comentários e recomendações pertinentes.

O Gráfico 1 demonstra o quantitativo de processos examinados pela ASS-CIN, no período de outubro a dezembro de 2022, segregado por tipo de benefício.

Quantidade de processos de benefícios

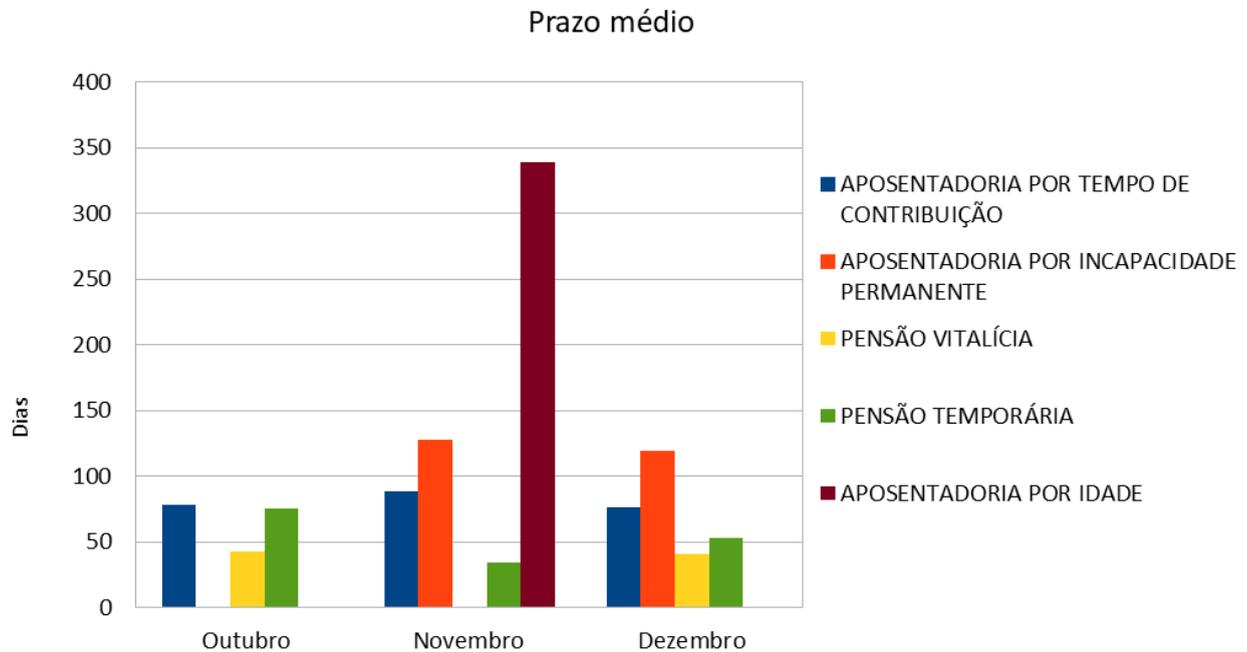


Os benefícios mais concedidos no período foram a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e a Pensão Vitalícia, representando respectivamente, 54,8% e 26% de todo o montante analisado.

Verifica-se, ainda, que o prazo processual estabelecido diminuiu em relação ao trimestre anterior e, mesmo assim, em alguns casos, ultrapassou o prazo legalmente estabelecido pela Lei 10.684. Essa situação ainda se deve a dificuldade de complementação da documentação pelos servidores, como também na necessidade de comprovação de tempo de contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, devido, especialmente, ao período de Pandemia de COVID-19, fazendo com que os processos

administrativos fossem sobrestados e entrassem em fase de exigência até a regularização da documentação. As tabelas a seguir discorrem sobre o prazo médio de cada tipo de benefício por cada mês do 4º trimestre de 2022.

Prazo médio dos processos auditados em outubro a dezembro/2022



3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL

A gestão orçamentária, financeira e contábil do IPMJP é realizada de forma autônoma e tem por finalidade assegurar a correta aplicação dos recursos deste Instituto, respeitando-se as determinações das leis orçamentárias, os princípios da administração pública e os limites administrativos impostos aos regimes próprios de previdência, bem como subsidiar a tomada de decisão, a prestação de contas e o controle social.

Neste capítulo, serão apresentadas as receitas e despesas realizadas no quatro trimestre de 2022, segregando-as entre os dois fundos previdenciários existentes, Fundo Financeiro (FunFin) e Fundo Capitalizado (FunPrev).

3.1. APRESENTAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVISTAS EM CONFRONTO COM AS REALIZADAS

A Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2022 do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP) previu receitas próprias no montante de R\$ 174.400.000,00 e fixou as despesas em R\$ 374.400.000,00.

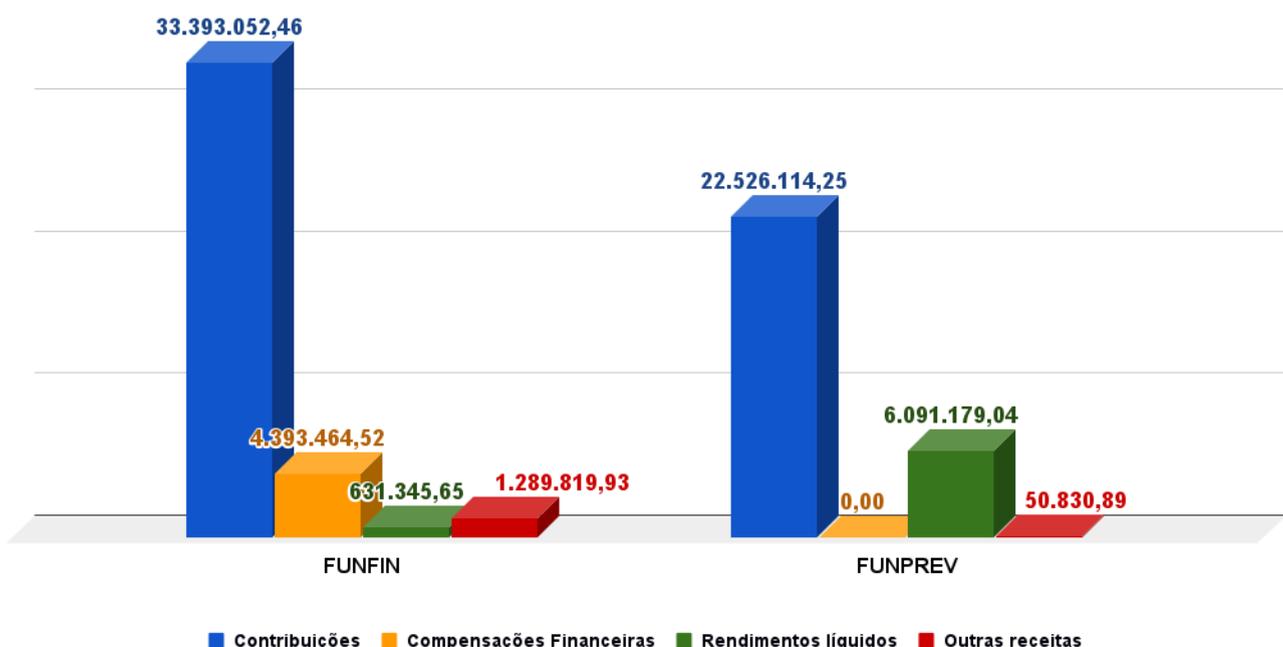
3.1.1. Receitas

A receita auferida no período entre 01 de outubro a 31 de dezembro de 2022 chegou ao montante de R\$ 68.375.806,74, representando 39% da receita estimada para todo o exercício. Desse valor R\$ 39.707.682,56 são recursos do FunFin e R\$ 28.668.124,18 são recursos do FunPrev.

Os recursos do Funfin advêm, principalmente, das contribuições previdenciárias dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas vinculados ao respectivo fundo previdenciário, bem como da contribuição patronal devida pelos órgãos que possuem servidores municipais estatutários no seu quadro funcional.

Além desses recursos existem também a compensação financeira entre o Regime Próprio de Previdência Social, gerido pelo IPMJP, e o Regime Geral de Previdência Social, os rendimentos das aplicações financeiras e as restituições, sendo este último apresentado no gráfico como “Outras Receitas”.

Gráfico 1 - Receitas - 4º trimestre



Fonte: SIGEF (2022)

Quanto ao FunPrev, atualmente, temos quatro fontes de receitas, que são as contribuições previdenciárias patronais, as contribuições dos servidores ativos vinculados ao fundo, a remuneração dos recursos aplicados em títulos financeiros e a taxa paga pelos bancos que disponibilizam empréstimos consignados aos beneficiários do instituto, sendo essa taxa contabilizada como “Outras Receitas”.

3.1.2. Aportes Financeiros

A Prefeitura Municipal de João Pessoa realiza todos os meses aportes financeiros para subsidiar as despesas do FunFin, uma vez que este fundo previdenciário é de natureza deficitária. Os valores transferidos ao longo do ano foram destinados da seguinte maneira: (1) aporte para despesas de custeio; (2) benefício assistencial permanente; (3) folha de pagamento dos benefícios previdenciários do tesouro municipal; (4) salário-família; (5) complemento de folha dos benefícios previdenciários do FunFin.

Tabela 1 – Aportes Financeiros

TIPO	4º TRIMESTRE
1. Aporte para Despesas de Custeio	525.000,00
2. Benefício Assistencial Permanente	8.806,23
3. Beneficiários do Tesouro Municipal	1.590.104,14
4. Salário-Família	1694,10
5. Complemento de Folha	36.337.252,89
TOTAL	38.462.857,56

Fonte: SIGEF (2022)

3.1.3. Despesas

Como foi mencionado no início deste capítulo, o Instituto de Previdência foi autorizado inicialmente a realizar despesas no montante de R\$ 374.400.000,00, conforme LOA de 2022. Do valor total autorizado, foram empenhados no quarto trimestre R\$ 97.469.710,62. Na tabela abaixo, são apresentados os montantes empenhados, liquidados e pagos nesse período.

Tabela 2 - Etapas da despesa

	Empenho	Liquidação	Pagamento
FunFin	95.076.003,70	95.123.341,19	95.123.341,19
FunPrev	2.393.706,92	2.619.068,40	2.623.717,23
Total	97.469.710,62	97.742.409,59	97.747.058,42

Fonte: SIGEF (2022)

2.1.5. Despesas Administrativas

A legislação do município de João Pessoa, em conformidade com a portaria nº 19.451/2020 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, definiu a taxa de administração para o IPMJP como sendo 2,4% sobre a base de cálculo das contribuições previdenciárias dos servidores ativos, relativas ao exercício anterior.

Para o cálculo das despesas administrativas são considerados os gastos realizados com o custeio do IPM menos o valor do salário família e do PASEP – Programa de formação do patrimônio do servidor público – que incide sobre as receitas de aplicações financeiras (1% sobre estas receitas, conforme portaria 402/2008 da Secretaria da Previdência, artigo 15, inciso II).

Tabela 2 – Limite taxa de administração

	Taxa Administrativa	Despesa Adm. Acumulada	Percentual
FunFin	4.668.984,54	4.485.140,74	96%

FunPrev	4.029.492,26	4.029.492,26	100%
---------	--------------	--------------	------

Fonte: SIGEF (2022)

A taxa administrativa no exercício de 2022 ficou determinada no montante de R\$ 4.668.984,54 para o FunFin e R\$ 4.029.492,26 para o FunPrev. Em todo o exercício, foram realizadas R\$ 9.523.103,62 em despesas administrativas, desse total R\$ 4.485.140,74 foi custeado pela taxa do FunFin, R\$ 4.029.492,26 pela taxa administrativa do FunPrev, R\$ 836.935,18 por recursos do Tesouro Municipal e R\$ 171.535,44 foram supridos pela Reserva de Taxa do Funprev, a qual é formada pelas sobras de taxa administrativa de exercícios anteriores.

3.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução orçamentária consiste na programação e realização de despesas, considerando a disponibilidade financeira da entidade e o cumprimento das exigências legais. Sendo assim, é de fundamental importância que seja realizado o seu acompanhamento, a fim de verificar se o equilíbrio das contas está sendo atingido.

A Tabela 3 apresenta o resultado da execução orçamentária de forma consolidada, considerando o FunFin e FunPrev.

Tabela 3 – Resultado da Execução Orçamentária Consolidado

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	4º TRIMESTRE	ANO 2022
Receita Arrecadada	68.375.806,74	189.427.759,39
(+) Superávit Financeiro 2021	13.974.467,25	13.974.467,25
(+) Aportes recebidos do ente federativo	38.462.857,36	211.575.772,82
(-) Despesa Empenhada	(97.468.928,31)	(341.983.449,08)

**(=) Resultado da Execução
Orçamentária (Ajustado)**

23.344.203,04

72.994.550,38

Fonte: SIGEF (2022)

O IPMJP arrecadou no quarto trimestre o montante de R\$ 68.375.806,74, realizou suplementação orçamentária de R\$ 13.974.467,25 a partir do superávit financeiro do exercício anterior, recebeu aportes para complemento de folha e para despesas administrativas no montante de R\$ 38.462.857,36 e empenhou R\$ 97.468.928,31 em despesas, apresentando um resultado orçamentário de R\$ 23.344.203,04. Ao considerar o resultado acumulado de todo o exercício o superávit orçamentário chegou a R\$ 72.994.550,38.

4. COMISSÃO DE CONFORMIDADE E TRANSPARÊNCIA (CCT)

A Comissão de Conformidade e Transparência (CCT) do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPM/JP), cujas atribuições foram conferidas à Assessoria de Controle Interno, vem, com fulcro na Portaria Conjunta CGM/SEAD nº 001/2021, apresentar ações realizadas no 3º trimestre de 2022.

No segundo trimestre foram analisados um total de 9 processos sendo 1 processo de INEXIGIBILIDADE, 04 processos do tipo AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, 03 processos de DISPENSA DE LICITAÇÃO/AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS e 01 processos de PREGÃO ELETRÔNICO.

Salientamos que, para cada tipo de processo, é confeccionada e auditada uma lista de verificação específica, seguindo as orientações da Controladoria-Geral do Município de João Pessoa de acordo com o DECRETO MUNICIPAL 9.607/2020.

5. GESTÃO DE INVESTIMENTOS

Para examinar a atuação da gestão de investimentos do IPMJP, dividimos a análise em três temáticas:

1º) *Elaboração e Aprovação da Política de Investimentos:*

- A política de investimentos tem periodicidade de 01 ano, contudo ela é revisitada no decorrer do exercício, a política de investimentos referente ao exercício 2023 foi aprovada pelo Conselho de Previdência em 22 de dezembro de 2022.
- O diploma legal que versa acerca da Política de Investimentos dos RPPS é a resolução CMN 4693/2018.
- Todos os processos do setor ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS são manualizados e mapeados, e todos os documentos encontram-se disponíveis no servidor do IPMJP.
- A política de investimentos possui o seguinte rito, deve ser apresentada ao Comitê de Investimentos, que aprovando remete para o Conselho de Previdência que aprovando será publicada e divulgada no site do IPMJP, bem como informada por meio do DPIN no sistema CADPREV.
- A PI 2023 foi elaborada no decurso do segundo semestre de 2022, com os indicativos de como será conduzida a política econômica doméstica e internacional para o exercício em questão.
- A PI 2023 foi aprovada na Ata da 11ª Reunião ordinária COI IPMJP e Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho de Previdência do IPMJP.
- Após sua aprovação a PI 2023 foi publicada tanto no site CADPREV, quanto no site do IPMJP.

2º) *Credenciamento de Instituições financeiras:*

- As instituições financeiras são credenciadas em cada exercício orçamentário e financeiro, obedecendo calendário publicado no portal eletrônico do IPMJP.
- Tanto investimentos, quanto credenciamento obedeciam a Resolução CMN 3922/10, contudo no mês de novembro de 2021 a resolução foi substituída pela Resolução CMN 4693/21.
- As instituições credenciadas constam no sítio eletrônico do IPMJP, bem como seus prazos de renovação. Assim como o manual de credenciamento é disponibilizado para as instituições no sítio eletrônico do IPMJP.
- Todos os credenciamentos ou descredenciamento são registrados em atas de reuniões, sejam elas ordinárias ou extraordinárias, estando publicadas no sítio eletrônico do IPMJP.
- Todas as autorizações de aplicação e resgate aparecem publicadas no sítio eletrônico do IPMJP.

3º) *Análise de riscos da carteira de investimentos:*

- Os principais riscos observados na aplicação dos recursos do IPMJP em títulos financeiros são: Risco de Crédito, Risco de Mercado e Risco de liquidez;
- Na análise dos riscos são verificados os seguintes fatores:
 - a. Se o produto encontra-se classificado de forma correta com o disposto na Resolução CMN 4693/21;
 - b. Se os limites de concentração encontram-se aderentes ao disposto pelo dispositivo legal;
 - c. O rating do produto em tela, bem como os critérios usados pela casa de análise avaliadora;
 - d. Os principais riscos do produto de acordo com a classe e papéis que o compõem.
- Os riscos foram analisados pela Assessoria de Investimentos e pela Consultoria de Investimentos em seguida apresentados ao Comitê de Investimentos para que este deliberasse sobre a aplicação dos recursos nos produtos escolhidos.
- A graduação dos riscos de cada produto obedece a gradação ANBIMA que vai de 1 a 5;
- Os riscos também foram apresentados ao Conselho Fiscal, por meio de relatório.
- O manual deste processo está em fase de elaboração, contudo a análise de riscos já vem sendo aplicada desde fevereiro de 2018.

6. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Para examinar a gestão da tecnologia da informação existente no IPMJP, dividimos a análise em três temáticas:

1º) Procedimentos de contingência que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados:

- De acordo com o chefe da Divisão de Tecnologia da Informação a periodicidade da realização de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados é diária com ponto de retenção semanal e mensal.
- A legislação adotada por este instituto sobre os parâmetros da segurança da informação são as Normas: ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 - Segurança da Informação; ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013 - Código de Prática para controles de segurança da informação;
- Este processo foi mapeado e manualizado desde 05 de julho de 2019, possuindo o Procedimento Operacional Padrão (POP) e o seu fluxograma.
- A ativação do backup é feita automática e a sua verificação é realizada mensalmente e de forma manual.
- Para assegurar a integridade dos backups, estes são armazenados em discos rígidos e espelhados em RAID 1 e armazenados mensalmente em mídias Blu-ray, rotulados com a data.
- No início de 2022 houve a adoção de um novo sistema, o 1Doc, no qual são abertos os novos processos de benefícios previdenciários, bem como é realizada a comunicação entre os setores de todos os órgãos municipais.
- O procedimento de contingência adotado para esse novo sistema foi salvar no GED do instituto apenas os processos administrativos no término das tramitações.

2º) *Compartilhamento de Dados Pessoais:*

- A periodicidade do compartilhamento de dados pessoais é realizada mensalmente com a Máxima Tecnologia, Conexia, Ministério da Previdência, Tribunal de Contas do Estado e Drogasil.
- O instituto segue os parâmetros estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Nº 13.709/2018, o decreto municipal nº 9792/2021 que dispõe sobre a implantação da LGPD no município de João Pessoa e a Lei de Acesso à Informação (LAI) Nº 12.527/2011.
- Este processo foi mapeado e manualizado em 11 de maio de 2022, possuindo o Procedimento Operacional Padrão (POP) e o seu fluxograma.
- O servidor encarregado pelo tratamento de dados pessoais no IPMJP é o Sr. Antônio Henrique Gomes dos Santos, Analista Previdenciário - Arquivista de cargo

efetivo, o qual foi designado para esta tarefa através da portaria Nº 245/2021, publicada no semanário oficial do município.

- Existe Política de Segurança da Informação no Instituto e ela está publicada no portal do IPMJP. Link de acesso: [Política de Segurança da Informação IPM \(ipmjp.pb.gov.br\)](#)
- Os procedimentos que assegurem o adequado tratamento dos dados pessoais são: a Política de Segurança da Informação do IPMJP atualizado; o encarregado pela proteção de dados pessoais designado; a exigência da política de privacidade de dados; o formulário a ser preenchido pelo órgão/empresa que necessitem dos dados pessoais dos beneficiários deste Instituto; e a exigência de contrato de prestação de serviço com a PMJP e IPMJP, conforme POP de compartilhamento de dados.

3º) Controle de Acesso (Físico e Lógico):

- O acesso ao datacenter é restrito aos funcionários do setor de TI, o acesso por terceiros, como prestadores de serviço, deverá sempre ser acompanhado de um funcionário do setor. O mesmo se aplica a funcionários de outros setores do instituto.
- A legislação que rege os parâmetros do controle de acesso às informações é a portaria nº 302 de 17 de maio de 2019, que aprova a Política de Segurança da Informação deste Instituto de Previdência.
- O processo foi mapeado e manualizado em 05 de julho de 2019, possuindo o Procedimento Operacional Padrão (POP) e o seu fluxograma.
- Os departamentos que integram a Divisão de Tecnologia da Informação são a Seção de Desenvolvimento (SEC-DVS), a Seção de Suporte (SEC-SPT) e a Seção de Gestão de TI (SEC-GTI).
- Existe hierarquização dos níveis de acesso nos sistemas informatizados, somente os chefes das seções e divisões possuem a prerrogativa de solicitar o acesso dos servidores de seu setor, bem como estes só possuem acesso ao ambiente do seu setor.
- A instituição possui arquivo físico e arquivista e somente os servidores lotados neste setor podem manipular os documentos do arquivo. O acesso aos documentos constantes no Arquivo é dado exclusivamente pelo Sistema de

Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED). Se necessário, poderá solicitar o desarquivamento do processo, que sairá da guarda do arquivo e voltará a ser tramitado para providências necessárias.

- Os processos e documentos físicos ficam armazenados em pastas suspensas dentro de arquivos deslizantes, estantes de aço e caixas arquivo, com controle de temperatura e acesso apenas a servidores que trabalham no setor e a usuários internos autorizados. Caso haja a necessidade de acesso à documentação física, o usuário interno deverá solicitar o acesso via 1DOC, sempre com o apoio e auxílio do arquivista do Instituto.

7. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

- O envio e análise dos requerimentos de compensação previdenciária são realizados diariamente. A análise é feita pelo coordenador do setor e os agentes previdenciários são os responsáveis pelo envio.
- Esse processo está de acordo com o decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019, que regulamenta a Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999.
- Foram enviados 65 (sessenta e cinco) requerimentos no quarto trimestre de 2022.
- Foram respondidos 129 (cento e vinte e nove) requerimentos, distribuídos da seguinte forma: 4 (quatro) em cumprimento de exigência, 8 (oito) deferidos e 2 (dois) indeferidos e 115 (cento e quinze) aguardam análise.

8. ASSESSORIA JURÍDICA

8.1 INTRODUÇÃO

Trata-se de Relatório de Avaliação do Passivo Judicial, que versa sobre o acompanhamento e atuação desta Assessoria Jurídica nas ações relativas a benefícios do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP) do quarto trimestre de 2022. O fluxo desse processo encontra-se mapeado e manualizado, o qual pode ser acompanhado e analisado quanto à conformidade pela Assessoria de Controle Interno deste Instituto.

8.2 Acompanhamento e atuação nas ações relativas a benefícios

O IPMJP foi criado no ano de 1984, na qualidade de autarquia municipal, com o objetivo de gerir a previdência do quadro efetivo de funcionários da Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP).

Desta feita, o Instituto é possuidor de personalidade jurídica própria, não estando, portanto, ligado a estrutura subordinativa do Município de João Pessoa. Assim, esta autarquia possui representação jurídica própria, a qual é realizada por sua Assessoria Jurídica (ASS-JUR).

O fluxo desse processo encontra-se mapeado e manualizado.

Os objetos dos processos judiciais analisados pela ASS-JUR são:

- Progressão funcional de aposentados;
- Direito ao acréscimo de 25% (benefício assistencial) para os aposentados por invalidez que necessitem de acompanhantes;
- Demandas sobre FGTS para os vínculos de prestação de serviços temporários desta Autarquia;
- Pensão por morte para filho incapaz maior de 21 anos, cuja incapacidade se deu antes do óbito do *de cujus*;
- Revisão de proventos de aposentadoria e pensão em geral.

Por fim, tramitaram por esta ASS-JUR, no quarto trimestre, o total de 203 (duzentos e três), dos quais esta assessoria trabalhou em 91 (noventa e um) processos administrativos. Na será judicial temos 432 (quatrocentos e trinta e dois) processos registrados no quarto trimestre, dos quais esta assessoria foi intimada para apresentar peças jurídicas em 60 (sessenta) processos no quarto trimestre.

8.2.1 Detalhamento do acompanhamento das demandas judiciais

Na tabela abaixo é possível conferir o relatório de demandas judiciais que possuem com parte o Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP) em 2022.

Total De Processos No Pje	294
Processos como autor	03
Processos sem sentença	122
Em execução/cumprimento de sentença	32
Pendente julgamento de embargos	03
Declínio de competência	01
Extinto sem resolução	15
Expedição de precatório ou RPV	00
Precatório e RPV não expedido	03
Processo suspenso por incidente de resolução de demandas repetitivas	1
Processo suspenso por morte ou perda da capacidade	1
Apelação/remetidos ao segundo grau	59
Trânsito em julgado/arquivados	54
PROCESSOS EM 2º GRAU	138

Fonte: Tribunal de Justiça da Paraíba

*RPV (Requisições de pequeno valor, valores até o teto do RGPS)

É de bom alvitre esclarecer que a pesquisa foi estabelecida por meio de consulta ao sítio eletrônico do TJPB. Ademais, verificou-se que a maioria das demandas ocorrem na comarca de João Pessoa/PB, na justiça comum (TJPB), não sendo encontradas demandas na justiça federal ou especializada do trabalho.

Portanto, o cumprimento das decisões judiciais está em conformidade em atendimento ao conjunto de normas, regras e padrões legais e infralegais estabelecidos.

Segue no quadro abaixo todos os atos praticados por esta autarquia no período compreendido entre o mês de outubro a dezembro do corrente ano.

Outubro de 2022

PROCESSO Nº	AUTOR	PROVIDÊNCIA	PRAZO
0809503-68.2019.8.1 5.2001	M. L. T.C. R.	Analisar sentença	07/10
0845190-04.2022.8.1 5.2001	I. S.N.	Dependentes e valores	07/10
0845516-95.2021.8.1 5.2001	M. C.M. e outros	Contestação	10/10
0808136-04.2022.8.1 5.2001	A. M.C.	Manifestação de tutela	13/10
0803457-58.2022.8.1 5.2001	J. H.C. L.	Tutela indeferida - contestação	14/10

0001066-13.2015.8.1 5.2001	G. C. O.	Analisar sentença	19/10
0801333-05.2022.8.1 5.2001	V. C. V.	Cumprir despacho	19/10
0843359-86.2020.8.1 5.2001	M. G. A.	Contrarrazão	20/10
0017213-85.2013.8.1 5.2001	A. J. S.	Impugnar execução	25/10
0033705-94.2009.8.1 5.2001	C. A. G. D.	Analisar Sentença	25/10
0020293-62.2010.8.1 5.2001	R. A. S.	Cumprimento decisão	26/10
0852196-62.2022.8.1 5.2001	M. M. M.	Manifestação Tutela em 72h	31/10
0835986-67.2021.8.1 5.2001	L. C. F. S.	Cumprimento de decisão	31/10

· Novembro de 2022

PROCESSO Nº	AUTOR	PROVIDÊNCIA	PRAZO
0056645-77.2014.8.15.200 1	M. C.G. L. M.	Falar da Obrigação de fazer	03/11

0810128-68.2020.8.15.200 1	A. M. M. S.	Provas	08/11
0848682-09.2019.8.15.200 1	A. M. D. S.	Manifestação ao Ofício Requisitório	08/11
0851603-67.2021.8.15.200 1	M. E. B.	Provas	09/11
0068230-29.2014.8.15.200 1	I. H. A.	Manifestação - habilitação dos herdeiros	09/11
0844570-89.2022.8.15.200 1	R. V. S. P. e outros	Contestação	09/11
0842989-39.2022.8.15.200 1	G.C.S.	Contestação	10/11
0856341-69.2019.8.15.200 1	J. L. R.	Requerer o que entenderem de direito no prazo de 05 dias.	10/11
0043217-04.2009.8.15.200 1	C.M.D.	Sentença	10/11
0828149-58.2021.8.15.200 1	E. S. S. e outros	Provas	14/11
0853521-72.2022.8.15.200 1	R. F. S.	Prestar informações	14/11
0805335-12.2022.8.15.200 3	F. A. S.	Prestar informações	14/11
0848900-37.2019.8.15.200 1	L. S. M. D. B.	Contrarrazão	16/11

0830212-56.2021.8.15.200 1	L. S. J.	Provas	16/11
0815852-82.2022.8.15.200 1	J. M. C. N.	Sentença	16/11
0805878-21.2022.8.15.200 1	W. M. S.	Despacho	22/11
0844580-36.2022.8.15.200 1	S. T. E./JP	Intime-se o promovido para cumprir com a obrigação de fazer	22/11
0849954-33.2022.8.15.200 1	S.T.E/JP	Intime-se o promovido para cumprir com a obrigação de fazer	23/11
0006077-23.2015.8.15.200 1	S.O/PB	Cumprimento da decisão	23/11
0864082-97.2018.8.15.200 1	H. P. A.	Sentença	23/11
0800052-19.2019.8.15.200 1	A.N. P. S.	Sentença	23/11
0804978-72.2021.8.15.200 1	T. M. S.	Sentença	23/11
0005199-69.2013.8.15.200 1	T. M. B.A.	Sentença	23/11

0828541-95.2021.8.15.200 0828541-95.2021.8.15.200 11	M. G.D. e outro	Provas	24/11
0828561-86.2021.8.15.200 1	R. C. F. e outros	Provas	24/11
0802163-68.2022.8.15.200 1	M. G. A. C. F.	Prestar informações	24/11
0844364-80.2019.8.15.200 1	P. R. A. B. e outros	Sentença	25/11
0828637-18.2018.8.15.200 1	L. B. A.	Mandado - manifestar sobre petição	28/11
0828526-29.2021.8.15.200 1	J. F. C. J.	Provas	28/11
0003931-43.2014.8.15.200 1	M. G. J. M.	Audiência de Instrução e Julgamento	29/11
0035515-41.2008.8.15.200 1	A.A. N. C.	Despacho	29/11

Dezembro de 2022

PROCESSO Nº

AUTOR

PROVIDÊNCIA

PRAZO

0839875-63.2020.8. 15.2001	J. P. S.	Contestação	01/12
0843358-67.2021.8. 15.2001	M. J. S. P. C.	Sentença	01/12
0090802-47.2012.8. 15.2001	R. M. C.	Sentença	01/12
0849624-36.2022.8. 15.2001	S. J. S.	Contestação	05/12
0827823-98.2021.8. 15.2001	A. R. S. e outros	Provas	06/12
0813879-92. 2022.8.15.2001	M. S. V. L. S.	Provas	09/12
0845602-32.2022.8. 15.2001	A. V. S. F.	Contestação	13/12
0852810-67.2022.8. 15.2001	S.T.S./PB	Contestação	14/12
0834259-73.2021.8. 15.2001	H. H. M. L. S.	Informações em MS e cumprimento da decisão	14/12
0823716-16.2018.8. 15.2001	H. S. M. A.	Comparecer à audiência designada para o dia 15/12/2022, pelas 10:00 horas, de forma presencial	15/12
0843356-97.2021.8. 15.2001	M.G.V.M.	Contestação	15/12
0004312-51.2014.8. 15.2001	G.T.S.	Sentença	15/12

0027612-81.2010.8. 15.2001	E.R.S.	Impugnar execução	15/12
0877653-04.2019.8. 15.2001	M.N.C.S.	Contrarrazão apelação	15/12
0127463-25.2012.8. 15.2001	J.T.C.	Requerer o que for pertinente, em 10(dez) dias, sob pena de preclusão.	15/12
0822267-81.2022.8. 15.2001	E.P.V.S.	Manifestar em 72h	16/12